

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: aditar, com fundamento na alínea "b", inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o contrato acima descrito em 25% (vinte e cinco) por cento.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
ATACADO MARINGÁ IND COM DE ALIM LTDA
Nelson Gonçalves da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2016-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DO CENTRO DE EVENTOS/PARQUE DE EXPOSIÇÃO 2ª ETAPA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar, o prazo de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.
Renomear o termo aditivo firmado em 03 de julho de 2017 de TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2016 para SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2016.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME
Jonathan Nasser Regioli
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de lanches e refrigerantes para atender diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 02 de fevereiro de 2018.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Maurício Ribeiro de Lima
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: aditar, com fundamento na alínea "b", inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o contrato acima descrito em 25% (vinte e cinco) por cento.

Bandeirantes, 31 de janeiro de 2018.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Maurício Ribeiro de Lima
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato nº 08/2018, na página 18 da edição 871 da Folha do Norte Paranaense;

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N.º 08/2018 – PMB

LEIA-SE:

CONTRATO N.º 04/2018 – PMB

Bandeirantes-PR, 08 de fevereiro de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 004/2018

CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NAS SALAS DE AULA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade, do preenchimento de vagas na rede municipal, estabelece critérios para o processo de Docentes, para desenvolverem suas atividades em salas de aula nas escolas municipais que ofertam a Educação Especial: Classe Especial Sala de Recursos e Apoio Permanente DA/Libras/DV/TGD.

Art. 1º Os profissionais do magistério, interessados em atuar em salas de aula de Educação Especial: Classe Especial Sala de Recursos e Apoio Permanente DA/Libras/DV/TGD, deverão efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 a 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A distribuição de turmas para atuar nas salas de Educação Especial: Classe Especial, Sala de Recursos e Apoio Permanente DA/Libras/DV/TGD nas Escolas da Rede Municipal será processada de acordo com a seguinte prioridade:

- I- Professor (a) com Doutorado na área de Educação Especial;
- II- Professor (a) com Mestrado na área de Educação Especial;
- III- Professor (a) com Especialização na área de Educação Especial.

Parágrafo Único - Para que os cursos citados no artigo anterior tenham validade como critério para distribuição de turmas o candidato deve apresentar:

- I- Formação Específica na área pretendida;
 - II- Comprovante de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes;
 - III- Comprovante de tempo de serviço na Educação Especial na Rede Pública Municipal de Ensino de Bandeirantes;
 - IV- Apresentação de Certificados de cursos adicionais referentes a Educação Especial.
- Art. 3º** - Em caso de empate no artigo anterior, será obedecido os seguintes critérios:
- I- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes/PR;
 - II- Maior tempo de serviço na Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes/PR;
 - III- Formação Específica na Área pretendida, com maior carga horária devidamente comprovada;
 - IV- Maior Idade; e
 - V- Sorteio.

Art. 4º - Caso o docente não corresponda aos requisitos a serem trabalhados em uma sala de aula do Ensino Especial, poderá ser substituído após análise da Secretaria Municipal de Educação, através da Assessoria Pedagógica.

Art. 5º - A distribuição será feita pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade da Rede Municipal.

Afixe-se. Divulga - se e registre - se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.981/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.729/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.396.880,87 (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oitenta e sete centavos), referente ao TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 104768 - NOVA UNIDADE ESCOLAR - Rua dos Expedicionários - escola 12 salas - Projeto FNDE.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 - Divisão de Educação
12.361.1206.5-006 - Construção de Nova Unidade Escolar - Termo de Compromisso PAR nº 104768
1321 3001 03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....4.396.880,87

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação da fonte 3001

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.982/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.730/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), para o exercício de 2018, mediante as seguintes providências:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.002 - Divisão de Obras
04.452.0424.2-027 - Sinalização e Manutenção Viária
1781 0621 05.99.03.15 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....1.400.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 3.697/2017 de 04/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 3.073/2018

Súmula - Decreta ponto facultativo as datas de 12 e 13, e 14 de fevereiro de 2018, até às 12h00min, para os servidores públicos da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquia do Município de Bandeirantes(PR), o expediente dos dias 12 e 13, e 14 de fevereiro de 2018, até as 12h00min, tendo em vista as festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no ponto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI nº 3.726/2018

Data : 09 de fevereiro de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar o Contrato de Locação, firmado com a REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o Contrato de Locação com a REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 97.424.972/0001-45, com sede na Rua Prefeito Moacyr Castanho nº 1.623, nesta cidade, administradora do imóvel, situado na Rua Juvenal Mesquita nº 85, nesta cidade, objeto desta Lei, de propriedades da Sra. IRENE FUMIE TANAKA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.089.450/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 364.762.779-87, residente e domiciliada nesta cidade, onde funciona o Conselho Tutelar da unidade deste Município, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da vigência desta lei, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único - O imóvel, objeto desta Lei, servirá para o fim único e específico de funcionamento do Conselho Tutelar da unidade deste Município.

Art. 2º - Pela locação será pago o valor mensal de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI nº 3.727/2018

Data : 09 de fevereiro de 2018.

Stimula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 3.642/2016, tendo como objeto o Contrato de Locação, firmado com o Sr. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, proprietário do imóvel, situado na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 1.254, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 3.642/2016, tendo como objeto o Contrato de Locação, firmado com o Sr. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.496.301-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 529.606.509-30, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá(PR), proprietário do imóvel, situado na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 1.259, nesta cidade, administrado pela REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, estabelecida na Av. Prefeito Moacir Castanho nº 1.623, nesta cidade, pelo valor R\$-664,02 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

Parágrafo Único - Fica, desde já, o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessária, a prorrogação do prazo a que se refere o "caput", deste artigo, por igual período.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI Nº 3.730/2018

Data : 09 de fevereiro de 2018.

Stimula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), para o exercício de 2018

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), para o exercício de 2018, mediante as seguintes providências:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras
04.452.0424.2-027 - Sinalização e Manutenção Viária
1781 0621 05.99.03.15 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....1.400.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 3.697/2017 de 04/07/2017.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - CMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 23 de Janeiro de 2018, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666-93, a favor do fornecedor: EMPRESA: EMPRESA: JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA. LTDA. - ME.

Table with 5 columns: Item, Qtd., Unidade, Descrição, Preço Unitário, Preço Total. Lists various food items like chocolate, coffee, and cleaning supplies.

Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, COM DATA FINAL DO CONTRATO EM 31/12/2018, no valor de R\$ 7.617,99 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2018-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
Contratada: JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA. LTDA. - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, COM DATA FINAL DO CONTRATO EM 31/12/2018
Valor: R\$ 7.617,99 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)

Table with 3 columns: ENTIDADE, DOTAÇÃO, DESCRIÇÃO. Shows Câmara, DOTAÇÃO 01.001.01.031.1001-2001.3.90.30.00.00, Material de Consumo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo, com prazo final em 31/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo, com prazo final em 31/12/2018.

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2018

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara

JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA. LTDA. - ME.
Proprietário - José Gabriel do Vale

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - CMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 23 de Janeiro de 2018, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA: JOAO GILBERTO ESCALADA JUNIOR - ME.

Table with 5 columns: ITEM, QNT, UND, DESCRIÇÃO, VLR. UNITARIO, VLR. TOTAL. Lists items like French fries, fried bread, coffee, etc.

Para AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR., COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 31/12/2018, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2018.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 04/2018-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
Contratada: JOAO GILBERTO ESCALADA JUNIOR - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR., COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 31/12/2018
Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Table with 3 columns: ENTIDADE, DOTAÇÃO, DESCRIÇÃO. Shows Câmara, DOTAÇÃO 01.001.01.031.1001-2001.3.90.30.00.00, Material de Consumo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2018

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara

JOÃO GILBERTO ESCALADA JUNIOR-ME
Proprietário: João Gilberto Escalada Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 - CMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 23 de Janeiro de 2018, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA: BANDGAS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

Table with 5 columns: ITEM, QNT, DESCRIÇÃO, VLR. UNITARIO, VLR. TOTAL. Lists items like gas, mineral water, and cleaning products.

Para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA O SETOR DE COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR., COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 31/12/2018, no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2018.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI nº 3.728/2018

Data : 09 de fevereiro de 2018.

Stimula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar o Contrato de Locação, tendo como objeto o imóvel, situado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.444, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o Contrato de Locação, expressamente consentido pela Lei nº 3.656/2016, tendo como objeto o imóvel situado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.444, nesta cidade, de propriedade do espólio de Norival de Melo e Paulo Yorito Miyoshi, a que se refere a Matrícula nº 3.448 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, administrado por NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, estabelecida na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 151, nesta cidade, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Pela locação será pago o valor mensal de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI Nº 3.729/2018

Data: 09 de fevereiro de 2018.

Stimula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.396.880,87 (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.396.880,87 (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), referente ao TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 104768 - NOVA UNIDADE ESCOLAR - Rua dos Expedicionários - escola 12 salas - Projeto FNDE.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 - Divisão de Educação
12.361.1206.5-006 - Construção de Nova Unidade Escolar - Termo de Compromisso PAR nº 104768
1321 3001 03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....4.396.880,87

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação da fonte 3001

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2018-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
 Contratada: BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E GÁS MINERAL PARA O SETOR DE COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR, COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 31/12/2018, COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 31/12/2018
 Valor: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO:

| ENTIDADE | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|----------|---|---------------------|
| Câmara | 01.001.01.031.1001 – 2001 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2018

Tatiani Pereira Sabáini Azevedo
 Presidente da Câmara

BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME.
 Sócia Proprietária: Joselina de Souza Ravagnani

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
BANDEIRANTES – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 2/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **23/02/2018 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **23/02/2018 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 06/02/2018.

CARLOS ELIAS TOSTES
 Diretor

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
BANDEIRANTES – PR
 Av. Com. Luiz Meneghel, 992 - (41)3142-4566 CNPJ 75.024.478/0001-91
 JANEIRO/2018

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO

| Local de Coleta | Data | pH | Alk | Turbidez | Cor | MO | OD | Dureza | Fósforo | Bact. Heter. | Col. Total | Col. Fecul. |
|--------------------------------------|------|-----|-------|----------|------|------|-------|--------|---------|--------------|------------|-------------|
| Estação de Tratamento (Água tratada) | 08 | 6,0 | 100 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100 | 0,00 | 0 | 0 | 0 |
| Rio das Cochas | 08 | 6,1 | 100 | 20,1 | 192 | 2,3 | 13,18 | 40 | - | 13000 | 660 | 100 |
| Aqüífero Guarani 1 | 08 | 5,9 | 100,0 | 0,99 | 0 | 0,0 | 2,28 | 0 | - | 0 | 0 | 0 |
| Aqüífero Guarani 2 | 08 | 6,4 | 108,0 | 0,59 | 0 | 0,3 | 15,22 | 60 | 0,0 | 2 | 0 | 0 |
| Aqüífero Guarani 3 | 08 | 6,3 | 102,0 | 0,31 | 0 | 0,0 | 11,17 | 18 | 0,0 | 1 | 0 | 0 |
| Aqüífero Guarani 4 | 08 | 5,1 | 124,0 | 0,41 | 0 | 0,3 | 2,38 | 10 | 0,50 | 17 | 0 | 0 |
| Faço Sertãozinho | 08 | 7,0 | 118,0 | 0,49 | 0 | 0,4 | 10,40 | 64 | 0,0 | 288 | 2 | 0 |

RESUMO MENSAL DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS

| Local de Coleta | Data | Chuve | pH | Alk | Turb. | Cor | MO | OD | Dureza | Fósforo | Bact. Heter. | Col. Total | Col. Fecul. |
|---|------|---------|---------|---------|-------|-------|-------|-------|--------|---------|--------------|------------|-------------|
| Posterior de Probabilidade (Água tratada) | - | 3,2-2,9 | 6,0-7,5 | 100-100 | 0-0,5 | 0-0,5 | 0-0,5 | 0-0,5 | 0-100 | 0-0,1 | 0-1000 | 0-100 | 0-100 |
| R. Antônio Sartori, 870 | 08 | 0,8 | 8,1 | 66,0 | 0,47 | 0 | 0,6 | 14,59 | 40 | 0,60 | 0 | 0 | 0 |
| E. Manoel N. Trindade, 32 | 08 | 0,8 | 7,5 | 70,0 | 0,38 | 0 | 0,5 | 15,17 | 60 | 0,44 | 31 | 0 | 0 |
| CMSE Povo Meneguel | 10 | 0,8 | 8,0 | 88,0 | 0,47 | 0 | 0,3 | 13,74 | 40 | 0,69 | 10 | 0 | 0 |
| Edifício das Finanças | 10 | 0,8 | 8,1 | 82,0 | 0,42 | 0 | 0,3 | 13,69 | 32 | 0,60 | 1 | 0 | 0 |
| Criado Santa Rita de Cláudia | 10 | 0,5 | 8,0 | 86,0 | 0,42 | 0 | 0,0 | 12,95 | 42 | 0,66 | 2 | 0 | 0 |

(1) - Parâmetros não constantes na Portaria nº 7.714, 12/13/011 do Ministério da Saúde.
 Para garantir a qualidade da água, recomenda-se lavar a caixa d'água a cada seis meses.

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2018.

Rodrigo Maia Garrido
 Químico Industrial - CRQ 09202970

Sílvia Aparecida Schmitt Zamboini Neri
 Farmacêutica Bioprocess - CRF 017394-PS

Carlos Elias Tostes
 Diretor

Cristina de Menezes
 Responsável ETA

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
BANDEIRANTES – PR
 Bandeirantes, 08/02/2018.

Processo administrativo nº 07/2018
 Ref.: Processo de Processo dispensa 3 / 2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s):

| Lote | Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|--|------|--|-------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | VIGIA BASTÃO Contendo 02 (dois) VIGIA BASTÃO e 10 (dez) I-BUTTON PARA VIGIA BASTÃO e instalação, configuração e treinamento do software; | | 1,00 | 1.930,00 | 1.930,00 |
| Equipamento para controle de ronda e monitoramento de vigilantes / estrutura em aço inoxidável com funcionamento em bateria resistente / lacrado através de parafusos não visíveis, tornando o produto mais seguro e eficaz contra a violação / registros através da leitura de ibuttons por meio de tecnologia de contato / confirmação visual através de LEDs / armazenamento de 7200 registros podendo ser formatado a cada coleta / bateria de longa duração que possibilita até 350.000 leituras contínuas / software de cadastramento e gerenciamento de dados, permitindo a identificação de ibuttons e emissão de relatórios de ronda. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 1.930,00 |

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VIGILANTE (KIT BASTÃO, SOFTWARE, I-BUTTON)**, no valor total de 1.930,00 (Um Mil, Novecentos e Trinta Reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES
 Diretor

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
BANDEIRANTES – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 3/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **27/02/2018 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **27/02/2018 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 07/02/2018.

CARLOS ELIAS TOSTES
 Diretor

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
BANDEIRANTES – PR
PORTARIA 005/2018

Ementa: Revisão de consumo; comissão responsável pela revisão.

Art. 1º Mediante requerimento do usuário, o SAAE no prazo estipulado no § 3º deste artigo, poderá revisar consumos já faturados, desde que comprovada a ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:
 I – Medidor de volume de água (hidrômetro) danificado.
 II – Leitura realizada erroneamente.

§1º O vazamento de água depois do hidrômetro é de exclusiva responsabilidade do usuário;
 I – Comprovado que o vazamento foi reparado com declaração do encanador, para comprovar a realização do conserto, bem como nota fiscal dos produtos utilizados, o usuário terá desconto na tarifa de esgoto, a qual não foi utilizada devida ao vazamento, sendo cobrado apenas a média da tarifa de esgoto utilizado nos últimos 03 (três) meses.
 §2º Compete ao solicitante instruir seu pedido com documentos que eventualmente possua e que possam auxiliar na apreciação do pedido;
 §3º O prazo para reclamar revisão é de, no máximo, 90 (noventa) dias após o vencimento da fatura da qual dela discorda o proprietário ou o usuário;

Art. 2º - Todo procedimento de revisão será devidamente autuado e numerado;

Art. 3º A análise da revisão do consumo será realizada pela comissão de revisão de consumo, a qual será sempre composta por 03 (três) servidores efetivos do SAAE, os quais darão seu voto pelo deferimento ou indeferimento do pedido fundamentadamente.
 §1º A comissão terá o prazo de 10 dias úteis para decidir sobre o pedido;
 §2º O usuário terá conhecimento da decisão da comissão através de entrega pessoal da decisão no SAAE ou envio carta A.R.

Art. 4º A comissão será composta pelos seguintes funcionários:
 I – Maria Angela da Silveira Moretti, matrícula 1161, a qual terá como suplente Leandro Luiz Trindade, matrícula 2361;
 II – Narciso Ferreira Pires Junior, matrícula 2301, o qual terá como suplente Reginaldo Correia Neves, matrícula 1471 ;
 III - Sergio Carlos Jekemem Damazio, matrícula 2201, o qual terá como suplente Filomena Antoniete Padoan Donatti, matrícula 2151;
 §1º Em caso de impossibilidade justificada do titular o suplente assumirá.
 §2º Serão casos de impossibilidade:
 I – Gozo de férias;
 II – Afastamento por doença;
 III – Quando for parte no processo de revisão ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
 IV - Quando for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica parte no processo;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE Bandeirantes – PR, 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Carlos Elias Tostes
 Diretor do SAAE

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2018 - Processo dispensa 3/2018

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: UEDA TETSUO & CIA. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VIGILANTE (KIT BASTÃO, SOFTWARE, I-BUTTON).
VALOR: R\$ 1.930,00 (Um Mil, Novecentos e Trinta Reais).
VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DESSE TERMO.
 Bandeirantes-PR, 09/02/2018.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Carlos Elias Tostes
 CONTRATANTE

EDSON MASSAO UEDA
 UEDA TETSUO & CIA. LTDA
 Contratada